

ATA 8/2023 - CEPE/DAAOC/REITORIA/IFPB

ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA – CEPE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Ao décimo nono dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e cinco minutos, através de videoconferência, realizou-se a Sexagésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPB. **Participantes da reunião:** A reunião foi presidida pela Reitora Mary Roberta Meira Marinho e contou com a participação dos conselheiros a seguir. **Membros Titulares:** Neilor Cesar dos Santos, Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, Rivânia de Sousa Silva, Cristian Fabrício dos Santos Silva, Francinaide Maria de Souto, Ana Maria Zulema Pinto Cabral da Nóbrega, Danilo Augusto de Holanda Ferreira, Rafael Torres Correia Lima, Hamilton Matos Cardoso Júnior, Antônio Carlos Maranhão Neto e Wellington Pereira de Souza. **Membros Suplentes:** Lucrecia Teresa Gonçalves Petrucci, Keitiana de Souza Silva e Anna Clara Feliciano Mendonça. **1. Abertura:** A Reitora Mary Roberta saudou a todos e, após verificação do quórum regimental, deu início à 65ª Reunião Ordinária do CEPE. **2. Informações Gerais:** Não houve. **3. Expediente:** **3.1 Posse dos Representantes das Pró-Reitorias:** Tomaram posse os Representantes das Pró-Reitorias no CEPE, como consta a seguir. **Pró-Reitoria de Ensino:** Neilor Cesar dos Santos (titular) e Lucrecia Teresa Gonçalves Petrucci (suplente); **Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação:** Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa (titular); **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura:** Cícero Nicácio do Nascimento Lopes (titular) e Keitiana de Souza Silva (suplente); **Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis:** Rivânia de Sousa Silva (titular) e Anna Clara Feliciano Mendonça (suplente). **3.2 Nomeação da Presidência:** A Reitora Mary Roberta nomeou o Pró-Reitor de Ensino, Neilor Cesar dos Santos, como o novo Presidente do CEPE, para o biênio 2023-2025. A nomeação atendeu ao processo de escolha da nova presidência do CEPE, realizado pelos Pró-Reitores, como determina o Regimento Interno deste conselho. **3.3 Condução da Reunião:** Cumpridas as suas competências legais na sessão, a Reitora Mary Roberta passou a condução da reunião para a Conselheira Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa. Ausentaram-se também, por motivo de agenda institucional e outros motivos justificados, os conselheiros Neilor Cesar dos Santos, Cícero Nicácio do Nascimento Lopes e Rivânia de Sousa Silva, permanecendo na reunião os seus respectivos suplentes. **3.4 Ausências Justificadas:** Paulo Tavares Muniz Filho. **3.5 Aprovação de Ata:** **Ata da 64ª Reunião Ordinária do CEPE (de 08/09/22):** A presidente em exercício informou que a ata da 64ª Reunião Ordinária foi encaminhada por e-mail e perguntou se algum membro teria alguma observação a fazer. Por não haver alterações, a ata foi posta em votação, sendo aprovada pela maioria. **3.6 Correspondências Recebidas:** **Pedido de desligamento do CEPE: Conselheiro Hermes de Oliveira Machado Filho.** O desligamento do conselheiro foi registrado pela presidência. **4. Ordem do Dia: a) Processo Eletrônico nº 23381.003375.2022-11 – Dispõe sobre Pedido de alteração da Resolução AR nº 01/2022, que regulamenta os procedimentos de verificação de autodeclaração de candidatos autoidentificados negros (pretos e pardos) e indígenas. RELATOR (A): Hamilton Matos Cardoso Júnior.** Em seu parecer, o relator informou que a referida resolução passou por apreciação deste conselho, através do processo eletrônico nº 23381.011828.2021-94, na qual obteve posição favorável à sua convalidação por meio do Parecer nº 23 - CEPE/DAAOC/REITORIA/IFPB. Posterior à sua aprovação, o interessado verificou a necessidade de aprimoramento do texto do regulamento, apresentado através da Resolução AR nº 22/2022, objeto de análise neste parecer. O relator ressaltou que as alterações trazidas pela Resolução AR nº 22/2022 ocorrem unicamente para aperfeiçoar a interpretação de cada Campus, das Comissões de Avaliação e demais setores envolvidos do processo de verificação da

autodeclaração enquanto PPI do candidatos ingressantes nos cursos técnicos, superiores e de pós-graduação oferecidos pelo IFPB, mantendo a proteção da política de cotas raciais de possíveis fraudes e contribuindo para reduzir as desigualdades no país e ampliar o debate racial no âmbito institucional. Registrou que as alterações discutidas ao longo de seu parecer não dizem respeito ao funcionamento das Comissões de Heteroidentificação, tão pouco flexibilizam o processo de verificação do candidato que se autodeclara preto, pardo ou indígena. O relator recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade.

b) Processo Eletrônico nº 23326.010980.2020-33 – Dispõe sobre Prestação de Contas referente ao afastamento para Pós-Graduação do servidor Italo Oriente. RELATOR (A): Paulo Tavares Muniz Filho (Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação).

No parecer da Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, o relator informou que foi aprovado pelo CEPE, em reunião anterior, o PARECER nº 24/2022 – CEPE/DAAOC/REITORIA/IFPB, no qual consta uma série de recomendações ao servidor interessado, para que o mesmo apresente a este conselho: documentos que lastreassem o pedido de dilatação dos prazos para apresentação dos comprovantes de término e defesa do doutorado, objeto do processo. O servidor interessado alegou impossibilidade de atendimento pleno das recomendações, uma vez que a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) exige o pagamento integral da anualidade para a emissão de documentos. Por outro lado, o servidor interessado encaminha ao CEPE os demais documentos solicitados por este conselho. Na declaração assinada por seu orientador, este atesta a regularidade da matrícula do orientando e que este reúne as condições necessárias para depositar a tese para defesa até o final do ano. O servidor, com base nos documentos anexados, demonstra interesse e condições objetivas para realização da defesa. Considerando a impossibilidade de anexar documentos emitidos pela IES e as alternativas utilizadas para comprovação da matrícula; e considerando a declaração do orientador que informa este pleno da fase em que se encontra o desenvolvimento da pesquisa e que até o término do corrente ano estará pronta para depósito e defesa;

PARECER: A Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do CEPE recomenda a extensão do prazo para que o servidor interessado apresente os documentos necessários à comprovação do término do seu doutoramento, estabelecendo, como prazo, o dia 31 (trinta e um) de março de 2023 para que esses documentos sejam encaminhados à DGDP do Campus João Pessoa. O parecer foi aprovado por unanimidade.

c) Processo Eletrônico nº 23326.009354.2020-02 – Dispõe sobre o Pedido de Alteração do PPC do Curso Técnico em Eletrônica Subsequente ao Ensino Médio – Campus João Pessoa. RELATOR (A): Francinaide Maria de Souto.

Em seu parecer, a relatora informou que a documentação anexada ao processo atende às recomendações da Nota Técnica 01/2017 - DAPE/PRE, que dispõe sobre a instrução dos processos para criação, alteração e extinção de Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Graduação no âmbito do IFPB, a saber: I. Pedido de alteração de PPC; II. Portaria da Comissão de Alteração do PPC; III. Justificativa da alteração; IV. Cópia da matriz vigente; e V. Resolução do Conselho Diretor do Campus aprovando a alteração. A relatora ressaltou que a matriz atual do curso se encontra em vigência desde a aprovação da oferta do referido curso, que se deu através da resolução CS no 33 de 10 de setembro de 2009, restando-se comprovada a necessidade do processo de reformulação do mencionado PPC, para atendimento do regulamento de criação, alteração e extinção de cursos técnicos de nível médio e de graduação no âmbito do IFPB, cujo documento orienta que, a cada dois (02) anos — no máximo, os cursos do IFPB devem passar por um processo de avaliação interna para identificar a necessidade de ajustes ou alterações, atendendo à legislação vigente, à demanda dos docentes e discentes e ao mundo do trabalho. Destacou que o processo está de acordo com o que preconiza o documento orientador normativo Resolução CS/IFPB nº 55/2017; a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos; RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2021, no Parecer CNE/CEB nº 05/2012, atualizada pela Resolução CNE/CEB nº 01/2014, o Parecer CNE/CEB nº 11/2012 e o Parecer CNE/CEB nº 05/2012, que regulamentam a organização curricular de todas as formas e modalidades da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. A relatora emitiu parecer favorável à aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade.

d) Processo 23799.001086.2021-97 – Dispõe sobre Pedido de Aprovação do PPC do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Campus Esperança. RELATOR (A): Alexandra Cristina Chaves.

Em seu parecer, a relatora informou que o Plano Pedagógico para o Curso Superior de Tecnologia (CST) em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS) apresentado pelo Campus Esperança observa as determinações legais presentes na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB no. 9.394/96), no Decreto no 5.154/2004, na Resolução CNE/CP no 03/2002 e no Catálogo Nacional de

Cursos Superiores de Tecnologia. Destacou que os requisitos e as formas de acesso para o curso superior seguirão o Regimento Didático dos Cursos Superiores Presenciais e a Distância do Instituto Federal da Paraíba (Resolução nº 54-CS, de 20 de março de 2017) no Art. 16 que regulamenta o processo de matrícula de discentes. Registrou que foram atendidos os ajustes solicitados pela DES-PRE e DAPE-PRE, e que o PPC contempla as legislações pertinentes, atende às normativas do Instituto Federal da Paraíba e oportuniza a execução da prática profissional em sua matriz curricular, considerando a prática profissional objetiva, integrando teoria, prática, interdisciplinaridade a aquisição de experiência. A relatora recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **e) Processo Eletrônico nº 23381.006056.2022-50 – Dispõe sobre a convalidação da Resolução AR nº 01/2022-CEPE de 13/10/2022, que trata da aprovação das Alterações do Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisas do IFPB. RELATOR (A): Rafael Torres Correia Lima.** Em seu parecer, o relator informou que as alterações no Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisas (CEP) decorreram por exigência de adequações pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP, para a efetivação de Renovação do Registro do CEP nº 5185. Ressaltou que alterações tratam de uma exigência de âmbito nacional e que, portanto, o CEP deve adequar-se a tais padrões. Ao receber a notificação de pendências da CONEP, o CEP solicitou a criação de uma Comissão de Revisão do Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisas do IFPB, que foi instituída por meio da Portaria nº 1824/2022 – REITORIA/IFPB. Como resultado desta Comissão, produziu-se a Resolução nº 1/2022 – CEP/DP/PRPIPG/REITORIA/IFPB, com as alterações exigidas pela CONEP. O relator registrou que a revisão do Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisas do IFPB atendeu às exigências da CONEP. O relator recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **5. Encerramento:** A presidência agradeceu a todos e encerrou a reunião. Para constar nos registros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, eu, José Pereira de Sousa Júnior, servidor deste conselho, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos conselheiros presentes. João Pessoa, dezanove de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Mary Roberta Meira Marinho	Reitora
Neilor Cesar dos Santos	PRE
Lucrecia Teresa Gonçalves Petrucci	PRE
Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa	PRPIPG
Cícero Nicácio do Nascimento Lopes	PROEXC
Keitiana de Souza Silva	PROEXC
Rivânia de Sousa Silva	PRAE
Anna Clara Feliciano Mendonça	PRAE
Cristian Fabrício dos Santos Silva	Depto. / Coord. de Extensão
Francinaide Maria de Souto	Apoio Pedagógico e Assistência aos Estudantes
Ana Maria Zulema Pinto Cabral da Nóbrega	Corpo Docente
Danilo Augusto de Holanda Ferreira	Corpo Docente
Rafael Torres Correia Lima	Corpo Técnico-Administrativo
Hamilton Matos Cardoso Júnior	Corpo Técnico-Administrativo
Antônio Carlos Maranhão Neto	Corpo Discente
Wellington Pereira de Souza	Corpo Discente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Pereira de Sousa Junior**, TECNICO EM SECRETARIADO, em 01/06/2023 18:18:06.
- **Cristian Fabricio dos Santos Silva**, COORDENADOR(A) - FG2 - COEXT-MT, em 01/06/2023 18:59:52.
- **Neilor Cesar dos Santos**, PRO-REITOR(A) - CD2 - , em 01/06/2023 19:02:44.
- **Francinaide Maria de Souto**, PEDAGOGO-AREA, em 02/06/2023 09:13:32.
- **Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa**, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRPIPG-RE, em 02/06/2023 10:29:51.
- **Cicero Nicacio do Nascimento Lopes**, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROEXC-RE, em 02/06/2023 11:52:11.
- **Hamilton Matos Cardoso Junior**, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 02/06/2023 13:56:22.
- **Mary Roberta Meira Marinho**, REITOR(A) - CD1 - REITORIA, em 02/06/2023 15:51:35.
- **Rivania de Sousa Silva**, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRAE-RE, em 02/06/2023 18:59:41.
- **Rafael Torres Correia Lima**, SECRETARIO EXECUTIVO, em 04/06/2023 14:17:10.
- **Anna Clara Feliciano Mendonca**, DIRETOR(A) - CD4 - DAE-RE, em 05/06/2023 15:35:15.
- **Lucrecia Teresa Goncalves Petrucci**, DIRETOR(A) - CD3 - DAPE-RE, em 06/06/2023 12:01:59.
- **Danilo Augusto de Holanda Ferreira**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 06/06/2023 18:22:00.
- **Ana Maria Zulema Pinto Cabral da Nobrega**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 15/06/2023 22:44:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 434308
Verificador: 3c237bc9f7
Código de Autenticação:

